



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 25

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	3
➤ PAGAMENTOS	3
➤ ACTA	4
➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO.....	4
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.....	4
1 – AVERBAMENTOS.....	4
2 – LOTEAMENTO	4
➤ DIVISÃO FINANCEIRA	6
GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2007-2010 E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2007.....	6
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.....	10
“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA D. MANUEL I” PROC.º – 05/03 – TRABALHOS A MAIS E ERROS E OMISSÕES	10
“CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DO S.C.P., AO KM 22+100 DA NACIONAL 4 – PROC.º - I-01/04 – EXPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS.....	12
➤ ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – IMPUTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DAS DESPESAS COM PESSOAL DO QUADRO PRÓPRIO E OUTRO	13
➤ PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO.....	15
➤ PRAIA DOS MOINHOS (MOINHO DO CARDEIRA) – PROTOCOLO ENTRE A AUTARQUIA E OS HERDEIROS DE BEATRIZ GRAÇA GERVÁSIO CARDEIRA	16
➤ CRIAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELO SERVIÇO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA.....	19
➤ DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO PASSIL”	21
➤ RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE ALCOCHETE.....	22
➤ ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE TRANSUCATAS – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A. / RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA a).....	22
➤ INFORMAÇÕES.....	23
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	27
➤ ENCERRAMENTO	28
➤ Assuntos não agendados na ordem do dia.	

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e seis, neste Edifício da Delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, José Luís dos Santos Alféua Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo em disponibilidades de operações orçamentais no montante de um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor global de cento e noventa e sete mil e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 8247 ao número 8427.

A Câmara tomou conhecimento.

ACTA

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a acta da reunião de 29 de Novembro de 2006.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir, para análise e deliberação, assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

1 – AVERBAMENTOS

a) Pedido de averbamento apresentado por Gestpatrícios – Gestão e Compra e Venda de Imóveis, S.A. do Proc.º N.º AE.016.06 referente à construção de 2 armazéns, na Zona Industrial do Batel – Lote 31 – Alcochete, que se encontra em nome de Carlos Leandro Melo, para nome da firma requerente.

b) Pedido de averbamento apresentado por Diamantino da Conceição Silva do Proc.º N.º LE.072.02(H), referente à construção de uma moradia bifamiliar de 2 pisos, no Cercal de Cima – Alcochete, que se encontra em nome de Olá – Construção, Lda., para nome do requerente.

A Câmara tomou conhecimento.

2 – LOTEAMENTO

Pedido apresentado por José Alves dos Santos, para aprovação dos projectos de obras de urbanização e condições para emissão de Alvará do Loteamento, no Alto do Castelo, Alcochete – Proc.º N.º LU.003.05.

Presente o respectivo processo, acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística, do seguinte teor:

«Na sequência da nossa informação de 06/01/06, relativa à fase de licenciamento da operação de loteamento em referência e subsequente aprovação pela Câmara Municipal em 06/01/11, foram apresentados os projectos das obras de urbanização que, entretanto foram apreciados.

Os projectos de redes de esgotos domésticos e pluviais, de água e viária, bem como o de arranjos exteriores, foram objecto de parecer favorável da D.S.U., com observações que deverão ser seguidas na execução dos trabalhos. Os projectos das redes telefónicas, de electricidade e de gás, foram aprovados pelas respectivas concessionárias.

Estão, assim, reunidas condições para que a Câmara proceda à aprovação dos projectos das obras de urbanização e estabeleça as condições para a emissão do alvará de loteamento que deverão ser as seguintes:

Área da parte do prédio objecto do loteamento: 2 811,72 m²

Área total dos lotes: 2 175,79 m²

Área total de implantação: 625,60 m²

Área total de construção (acima do solo): 1 389,80 m²

Número de lotes: 8

Número de fogos: 14

Cedência ao Domínio Público (Infraestruturas): 635,93 m²

Pagamento das taxas:

Emissão do Alvará de Loteamento

cento e cinquenta euros + 8 x vinte euros + 14 x dez euros + 1 x vinte e cinco euros = quatrocentos e setenta e cinco euros.

TUL

quatro euros x [1 389,80 m² x 4 (hab.) + 1 054,40 m² x 1 (est.)] = vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos.

Total das taxas: vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos.

Compensação:

Por não se justificar a cedência de áreas para espaços verdes ou equipamento colectivo, há lugar a compensação no valor de:

$[6f \text{ (hab unif.)} \times (28,00\text{m}^2+35,00\text{m}^2) + 432,80\text{m}^2 \text{ (hab. col.)}/120\text{m}^2 \times (28,00\text{m}^2+35,00\text{m}^2)] \times 1,5 \times \text{trinta euros} = \text{vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos.}$

Execução de todos os trabalhos em conformidade com os projectos das obras de urbanização e respeitando as indicações da DSU.

Prazo para execução das obras: 1 Ano.

Forma de caução: Garantia bancária.

Valor da caução: noventa e sete mil, quinhentos e dez euros e dezanove cêntimos + vinte mil, quatrocentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos (IVA a 21%) = cento e dezassete mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos.

Este valor resulta da soma dos valores apresentados nos diversos projectos, de acordo com a informação da DSU.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, nos termos da informação técnica.

DIVISÃO FINANCEIRA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2007-2010 E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2007

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Financeira:

«Nos termos do ponto 2.3 do POCAL, elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Actividades Mais Relevantes para os anos de 2007 – 2010 e Propostas de Orçamento para o ano de 2007.

As Grandes Opções do Plano apresentam um valor de oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e onze euros, contemplando o Plano Plurianual de Investimentos com o valor de cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco euros e as Actividades Mais Relevantes com o montante de dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis euros.

A proposta de Orçamento para o ano de 2007 apresenta, em receitas e despesas, um total de dezassete milhões, cento e dezassete mil, cento e trinta e oito euros.

É de referir que o Orçamento da Receita, no valor de dezassete milhões, cento e dezassete mil, cento e trinta e oito euros, reparte-se em receitas correntes no valor de onze milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa euros e em receitas de capital no montante de cinco milhões, novecentos e vinte seis mil, trezentos e quarenta e oito euros.

O Orçamento da Despesa regista um valor total de dezassete milhões, cento e dezassete mil, cento e trinta e oito euros, em que as despesas correntes apresentam um valor de onze milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa euros e as despesas de capital o montante de cinco milhões, novecentos e vinte seis mil, trezentos e quarenta e oito euros.

Assim, propõe-se:

1 – A aprovação das Grandes Opções do Plano, do Plano Plurianual de Investimento e das Actividades Mais Relevantes para os anos de 2007 – 2010 e do Orçamento para o ano de 2007, no valor de dezassete milhões, cento e dezassete mil, cento e trinta e oito euros, conforme a alínea c) do n.º 2 do art.º

64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 – O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com 3 votos contra do PS e 4 votos a favor da CDU.

Pela Senhora Vereadora Rosália Barbosa foi apresentada a seguinte declaração de voto, em nome do PS:

«A democracia não se esgota nos partidos políticos, pelo que outras formas de participação popular são sempre bem-vindas. A Constituição da República Portuguesa prevê algumas delas, nomeadamente o Referendo, embora se diga, em abono da verdade, que as últimas experiências nessa matéria se saldaram num fracasso, visto que a percentagem da participação levou a que, no ponto de vista formal, os últimos dois referendos se considerem ineficazes, embora se possa sempre retirar conclusões políticas dessas “grandes sondagens” à vontade popular dos portugueses.

Os executivos municipais, na sua diversidade partidária e na diferente responsabilidade dos seus elementos, têm um papel preponderante na definição das políticas locais, sendo claro que esse papel não se esgota nos momentos decisórios como este em que nos encontramos.

Os eleitos locais, no poder ou na oposição, têm regras claras e competências específicas que não podem ser ignoradas, porque se tornariam violadoras das Leis da República e um revés à própria participação democrática.

O Estatuto da Oposição obriga à audição dos partidos representados nos órgãos do Município antes da apresentação dos documentos agora em discussão. Embora saibamos ter havido essa intenção, tal facto não aconteceu, nem foi dada nenhuma explicação pela ocorrência.

A oposição não é um “mal” necessário. A oposição tem que ser tida em conta na gestão do Município, quer a maioria queira, quer não.

Já estamos no segundo ano de mandato e é evidente que temos procurado fazer o nosso trabalho com sentido ético e com responsabilidade, dando sempre prioridade aos interesses de Alcochete e evitando a conflitualidade e quezílias que os eleitores rejeitam e muitas vezes não compreendem.

Embora Alcochete connosco esteja sempre primeiro, não gostaríamos de ser forçados a ter que mudar a nossa forma de actuar para que o nosso estatuto seja respeitado. É que não há Democracia sem partidos políticos! E nós estamos aqui não a título individual, mas em representação de uma percentagem muito significativa do eleitorado local que confiou em nós.

O nosso voto negativo a este documento (Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos / Actividades Mais Relevantes para os Anos de 2007 – 2010 / Orçamento para o Ano de 2007) tem objectivamente razões políticas na sua génese, razões em parte baseadas nas prioridades e na ausência de obras relevantes que, embora constem nos documentos, são enviados para as “calendas gregas”, desaparecendo outras, pura e simplesmente, do Orçamento.

Muito mais teríamos a dizer, talvez a corrigir, se a documentação fosse entregue em tempo útil e se tivesse havido a audição prévia, nos termos da Lei.

A falta de respeito pela Democracia Representativa pode configurar sintomas de populismo que saberemos identificar e anular. Esperemos que o “tal” Orçamento Participativo não se transforme num modo de desresponsabilização política.»

Em face a esta declaração de voto, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu, de seguida, o seguinte:

«Relativamente à afirmação, proferida pelo Senhor Vereador José Dias Inocêncio, de que não havia sido cumprido o Estatuto do Direito de Oposição, tenho a considerar o seguinte:

1 – O Presidente da Câmara convocou, através de ofício com aviso de recepção, os representantes do PS e do PSD para uma reunião, no âmbito da qual seriam entregues os documentos previsionais para 2007 e, igualmente, seriam recolhidas propostas, no próprio dia ou até data a acordar, para integração, após a respectiva análise, nesses mesmos documentos.

2 – Assim, na data agendada, os representantes do PS não compareceram à referida reunião, não tendo, inclusivamente, informado acerca da respectiva não comparência.

3 – Inversamente ao comportamento dos representantes do PS, os seus homólogos do PSD compareceram na reunião em referência e remeteram para a autarquia, em conformidade com o acordado, as propostas que, no seu entendimento, deveriam constar dos documentos previsionais para 2007.

Pelo exposto,

4 – Outra conclusão deste processo não pode ser extraída do que aquela que, na esteira da descrição realizada supra, conduz à afirmação de que os normativos constantes do Estatuto do Direito de Oposição foram integral e escrupulosamente cumpridos, não deixando, porém, de lamentar-se o comportamento e a postura evidenciados pelos representantes do Partido Socialista.»

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA D. MANUEL I” – PROC.º – 05/03 – TRABALHOS A MAIS E ERROS E OMISSÕES

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras Municipais:

«Esta empreitada resultou de um Acordo de Colaboração estabelecido com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e teve por objecto a construção de um Pavilhão Desportivo de 30x16m de área desportiva e um Ginásio de 16x14m.

A obra foi adjudicada mediante Concurso Público, pelo valor de quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos mais IVA, ao empreiteiro SOENVIL, Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda. e teve início logo após a Consignação dos Trabalhos que ocorreu em 2 de Setembro de 2005.

No decurso da realização dos trabalhos, surgiram alguns trabalhos adicionais não previstos no contrato inicial, quer em espécie, quer em quantidade, mas que se provaram ser, por um lado, necessários à realização da obra e, por outro, inseparáveis técnica ou economicamente da realização da mesma, sem inconveniente grave para o dono da obra.

Estes trabalhos resultaram, essencialmente, de Erros e Omissões relativos à natureza e volume de trabalhos, provocados por divergências entre os dados do projecto de execução e a realidade da obra e de Trabalhos Imprevistos que, apesar de serem separáveis do contrato, demonstraram-se estritamente necessários ao seu acabamento.

Exemplo disso, foi o caso da tubagem de rede de água que se verificou estar deteriorada e teve de ser substituída e a necessidade de efectuar, no âmbito da obra, o trabalho de ligação das infraestruturas eléctricas e de telecomunicações do Pavilhão, às redes existentes na Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I.

Os trabalhos a mais representam o valor adicional de vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos mais IVA. A obra ficou concluída em 28 de Agosto de 2005, com o custo final de quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos mais IVA que representa um desvio percentual de 4,92%, relativamente ao valor do contrato inicial.

Em virtude do custo final se enquadrar no custo fixado no acordo acima referido (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos mais IVA) e considerando que estes foram trabalhos essenciais à execução da empreitada e ao bom desempenho do novo Pavilhão, foi solicitado à D.R.E.L. a consideração deste valor adicional, como despesa elegível, a apresentar oportunamente em Auto de Medição de Trabalhos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

“CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CENTRO DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DO S.C.P., AO KM 22+100 DA NACIONAL 4 – PROC.º - I-01/04 – EXPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras Municipais:

«Esta edilidade pretende dar início aos trabalhos da empreitada acima mencionada, sendo, para isso, fundamental proceder-se com todas as expropriações necessárias, de modo a possibilitar a implantação do novo traçado na Estrada Nacional 4, no entroncamento com o caminho municipal de acesso ao Centro de Estágio do SCP e a Malhada de Meias.

Relativamente às parcelas de terreno adjacentes ao caminho municipal, foi feita uma informação pela Divisão de Obras Municipais com base na proposta apresentada pelos proprietários, que teve a sua aprovação na reunião de Câmara de 31 de Maio de 2006.

Nesse sentido vimos, pela presente, submeter à vossa apreciação, a proposta de negociação para a parcela de terreno em falta, adjacente à Estrada Nacional 4, com uma área total de 1.160,90 m², que só agora foi apresentada pelo proprietário Sociedade Agrícola de Rio Frio, SA. Trata-se da área de terreno onde estão localizados os 30 sobreiros a abater, dos quais 21 com idade adulta e os restantes considerados jovens.

As condições apresentadas pelo proprietário são as seguintes:

- O valor de seis euros por m², que perfaz um total de seis mil, novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos;
- O valor de cento e cinquenta euros por árvore adulta (cento e cinquenta euros x 21 = três mil, cento e cinquenta euros);
- O valor de setenta e cinco euros por árvore jovem (setenta e cinco euros x 9 = seiscentos e setenta e cinco euros).

O que se traduz num montante global de dez mil, setecentos e noventa euros e quarenta cêntimos.

Mais informamos que, previamente ao acordo estabelecido com o proprietário da dita parcela de terreno e com o objectivo do mesmo não ser lesado, houve a preocupação de saber junto da AFLOPS – Associação de Produtores Florestais, quais os valores de mercado praticados actualmente, para a indemnização do proprietário relativamente à perda de receitas futuras de cortiça, visto tratar-se de uma fonte de rendimento produtivo, pelo que, os valores apresentados estão enquadrados nos valores fornecidos pela AFLOPS.

Deste modo, julgamos ser de aprovar as condições apresentadas pelo proprietário.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – IMPUTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DAS DESPESAS COM PESSOAL DO QUADRO PRÓPRIO E OUTRO

Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. As despesas com pessoal do quadro próprio ou outro da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) relevam para o limite estabelecido na lei para as despesas com o pessoal do quadro dos municípios associados, de acordo com o estipulado nos artigos 10.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril e 33.º, n.º 1, da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio;
2. Compete à Assembleia Intermunicipal da AMRS deliberar sobre a forma de imputação das despesas com o pessoal aos municípios associados, deliberação essa que carece de acordo prévio das assembleias municipais respectivas;
3. O Conselho Directivo da AMRS aprovou um projecto de imputação de despesas com pessoal, a vigorar no ano de 2006, o qual já foi devidamente sujeito a deliberação e aprovado por unanimidade pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal, em reunião de 2006.02.08 e 2006.02.23, respectivamente;
4. Em 28 de Novembro 2006, a AMRS remeteu a este Município proposta sobre a imputação das despesas com pessoal do quadro próprio e outro, a imputar a cada um dos municípios associados, com vista à deliberação deste órgão colegial executivo e Assembleia Municipal, proposta essa para vigorar no decorrer do ano de 2007;
5. A mencionada proposta prevê que as regras de afectação fixadas para o ano de 2006 se mantenham até nova deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMRS, isto é, que a percentagem de afectação ao total das contribuições prevista para 2006 se mantenha para o ano de 2007, ou seja, em 3,40.

Nestes termos, propõe-se:

- Em conformidade com o disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a aprovação da proposta apresentada pela Associação dos Municípios da Região de Setúbal (AMRS), referente à imputação das despesas

com pessoal do quadro próprio e outro aos municípios associados, a qual se junta e dá por reproduzida, ficando anexa como **Doc. 1**.

- Após decisão do órgão executivo colegial, remeter a mencionada proposta da Associação dos Municípios da Região de Setúbal para a Assembleia Municipal, com vista à respectiva deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, bem como remetê-la à Assembleia Municipal.

PROCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO.

Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira, foi apresentada a seguinte proposta:

«Tendo em conta a elaboração dos protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do concelho para 2007, foi solicitado pelo município às três autarquias as suas propostas para o próximo ano.

Após o seu envio, estas foram analisadas pelo executivo e discutidas individualmente com cada uma delas, onde foram analisadas diversas questões e efectuados alguns ajustes, no sentido de se enquadrarem dentro dos parâmetros do rigor financeiro que a situação do momento a todos nos obriga.

Apesar destas condicionantes, ficou bem patenteado em todas as reuniões, o entendimento, a colaboração e o sentido de responsabilidade, pelo que não foi difícil chegar a acordo.

As verbas descentralizadas sofreram apenas pequenas alterações que em nada limitarão aquilo que as Juntas pretendem fazer para cumprirem a sua missão e realizarem os seus planos de actividades de acordo com os compromissos assumidos com os seus fregueses.

Em face do acima exposto, proponho ao executivo a aprovação dos referidos protocolos de descentralização de competências, para posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de celebração dos protocolos, por unanimidade, bem como remetê-la à Assembleia Municipal.

Os referidos protocolos, ficam anexos a esta acta como **Doc. 2**.

PRAIA DOS MOINHOS (MOINHO DO CARDEIRA) – PROTOCOLO ENTRE A AUTARQUIA E OS HERDEIROS DE BEATRIZ GRAÇA GERVÁSIO CARDEIRA

Pelo Senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira, foi presente o seguinte protocolo, a celebrar entre o Município de Alcochete e os herdeiros de Beatriz Graça Gervásio Cardeira:

«PROTOCOLO Nº06/06

Entre:

O Município pessoa colectiva n.º 506788490, com sede em Alcochete, neste acto representado, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Miguel Carraça Franco e adiante apenas designado por Primeiro

E

Virgílio José Cardeira, Adelinda de Jesus Dores Issa cardeira *ou* Adelinda de Jesus Dores Issa, Maria Luísa Gervásio Cardeiro *ou* Maria Luída Gervásio Cardeira dos Santos, Fernando Freitas dos Santos, todos adiante designados por Segundo.

A – Considerando que:

A – Compete à Câmara criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei da Autarquias Locais.

O Primeiro e o Segundo acordam livremente e de boa-fé celebrar o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo Primeiro Contraente, Município de Alcochete, adiante designado por Primeiro, pretende realizar os arranjos exteriores ao loteamento relativo à Praia do Moinhos no âmbito do processo E-5/99, alvará nº1/2000 de 19 de Junho, em execução de projecto aprovado em reunião de Câmara, por deliberação de 24 de Maio de 2000, para o qual necessita de terreno com área de 30,20 m² pertencentes aos Segundos e melhor identificado na planta anexa;

Os Segundos Contraentes adiante designados por Segundo, na qualidade de proprietários do terreno livre de ónus e encargos, em conformidade com respectiva certidão da Conservatória do Registo Predial, não se opõem e colaboram na respectiva concretização, alienando gratuitamente ao Primeiro a área melhor identificada na cláusula primeira, a confrontar a norte, nascente e sul com domínio público e a poente com o próprio, caso o Primeiro compense em espécie através da realização dos seguintes trabalhos:

- a) Construção de muro confinante com a Av. Infante D. João, com colocação de dois portões 2, 5 m e de duas “portas de homem”;
- b) Construção e vedação de murete de suporte na área envolvente ao Moinho;
- c) Alteração do ramal de água e replantação das árvores que estão na área de decência para outro local da propriedade.

Cláusula Segunda

1 – O Primeiro promete aceitar a doação referida na cláusula primeira, caso a Câmara Municipal assim o delibere nos termos da alínea h) n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

2 – O Segundo, promete autorizar, desde já, o Primeiro a executar os trabalhos previstos na Cláusula Primeira e não se opor de qualquer forma à sua concretização;

3 – O segundo obriga-se a outorgar, depois de aprovada pela Câmara e concretizadas as exigências legais prevista no n.º1, perante o notário privativo do Município de Alcochete a competente escritura de doação da parcela identificada na Cláusula Primeira, sendo os custos da escritura da conta do Município.

Cláusula Terceira

O presente Protocolo não vinculará as partes a qualquer obrigação de resultado, caso se venha a verificar qualquer impedimento de natureza legal ou desconformidade com os seus pressupostos de facto e Direito na pendência da concretização dos procedimentos nele previstos.

Anexo ao presente protocolo, segue respectiva planta de delimitação da área de intervenção elaborada pela DAU em função do projecto aprovado.

O presente protocolo, feito em duplicado, entrará em vigor na data da sua assinatura.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a celebração do presente protocolo, por unanimidade.

CRIAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELO SERVIÇO DE REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada de acordo com o parecer jurídico da Divisão Jurídica e Fiscalização:

«No seguimento da publicação da Lei 37/2006, de 9 de Agosto, compete agora às Câmaras Municipais efectuar o registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada em território nacional se prolongue por período superior a três meses.

Tal registo será efectuado através de aplicação informática específica a disponibilizar pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) a todos os Municípios, através de ponto de acesso – *link* – via *Internet*, devendo o Município enviar ao SEF a lista de funcionários que deverão ter acesso a esta funcionalidade específica, sendo o acesso realizado pela identificação individual do utilizador, através de um *Login* e *Password* a fornecer por aquele mesmo serviço.

Sucedem nos termos do artigo 29.º do citado diploma legal o mencionado registo está sujeito ao pagamento de taxas a fixar por Portaria, sendo que o produto da taxa devida pela emissão de certificado de registo, sempre que efectuado junto da Câmara Municipal, reverte 50% para o Município e 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Ora, a Portaria 1637/2006, de 17 de Outubro, veio finalmente fixar esse valor no seu artigo 3.º, estabelecendo o valor de sete euros, sendo que em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões, o valor da taxa é agravado num total de sete euros e cinquenta cêntimos.

Nos termos do citado artigo 29.º, o legislador impôs o *critério* e o *quantum* da repartição da receita mas, ainda assim, o mesmo legislador entendeu por bem recordar-se, e recordar também, que “o montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado é fixado, de acordo com a legislação aplicável às autarquias locais, pelos órgãos competentes em matéria de fixação de taxas municipais, não podendo exceder o valor correspondente a 50% do valor previsto no artigo 3.º”, acrescentando ainda que para a cobertura de despesas

administrativas municipais, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Assim sendo, tendo a Lei atribuído aos Municípios competência para prestar um serviço pelo qual é devido o pagamento de uma taxa que fixou e repartiu, restará à Câmara aprovar e sujeitar a deliberação da Assembleia Municipal o montante da taxa municipal devida pelo registo dos cidadãos de cidadãos da União Europeia cuja estada em território nacional se prolongue por período superior a três meses.

Porém, tratando-se de uma taxa “avulsa” não incluída em qualquer texto regulamentar sugere-se que a sua criação seja integrada na chamada Tabela de Taxas e Licenças do Município que contará com o aditamento sugerido, a partir da sua publicação definitiva, caso seja aprovado pelos órgãos municipais competentes verificado que esteja o inquérito público, caso seja aprovado pelos órgãos municipais competentes verificado que esteja o inquérito público imposto por Lei.

Conclusão:

- 1- Propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere sobre a criação da taxa municipal devida pelo registo de cidadãos da União Europeia, por período superior a três meses, por força da competência legal que lhe adveio do artigo 14.º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto, no valor de três euros e cinquenta cêntimos (50% de sete euros), a receita obtida será acrescida de 2,5% a deduzir de três euros e cinquenta cêntimos (montante da taxa a transferir para o SEF) para suportar as despesas administrativas municipais em conformidade com o disposto no artigo 29.º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto e nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 1637/2006, de 17 de Outubro;
- 2- Mais se propõe que o órgão colegial executivo do Município delibere sobre a criação da taxa municipal em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões, ao abrigo da competência contida nos mesmos diplomas e disposições no valor de três euros e setenta e cinco cêntimos (50% de sete euros e cinquenta cêntimos), receita obtida será

acrescida de 2,5% a deduzir de três euros e cinquenta cêntimos (montante da taxa a transferir para o SEF) para suportar as despesas administrativas municipais em conformidade com o disposto no artigo 29.º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto e nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 1637/2006, de 17 de Outubro;

- 3- Caso a deliberação seja favorável deverá efectuar-se o inquérito público nos termos da aplicação conjugada dos artigos 91.º Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo findo o qual deverá sujeitar-se o projecto de taxa a deliberação do órgão deliberativo do Município, porquanto é esse o órgão que detém competência para nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 53.º estabelecer as taxas municipais e respectivos montantes, sob proposta da C amara nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º daquela mesma Lei das Autarquias Locais.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de criação da referida taxa para consulta pública, por um período de 30 dias.

DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO PASSIL”

Pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentado um parecer elaborado pela Divisão Jurídica e de Fiscalização referente à denúncia do Protocolo de Utilização do edifício designado por “Centro Cultural e Social do Passil”, que fica anexo a esta acta como **Doc. 3**.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a denúncia do Protocolo por maioria, com 3 votos contra do PS e 4 votos a favor da CDU.

RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE ALCOCHETE.

Pelo Senhor José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«Foi aprovado em reunião de Câmara do dia 20 de Setembro de 2006, um subsídio para o Núcleo Sportinguista de Alcochete no valor de trezentos e cinquenta euros, sendo que o nome da Associação não correspondia à realidade, pelo que propomos a sua correcção para Núcleo Sportinguista do Concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade.

ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE TRANSUCATAS – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A. / RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA a)

Pelo Senhor Vice-Presidente António Luís Lucas Rodrigues, foi apresentada a seguinte proposta:

«À data de 2006-11-02 foi aprovado, em reunião de Câmara, o Protocolo de colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida. No entanto, a empresa “Transucatas – Transformação de Sucatas, Lda.” informou, via telefone, no dia 6 do corrente mês, dia agendado para a assinatura do protocolo, que a designação social da empresa foi alterada, sendo actualmente a mesma designada por “Transucatas – Soluções Ambientais, S.A.”

A comprovar tal alteração, ao dia 7 de Dezembro de 2006 a empresa “Transucatas – Soluções Ambientais, S.A.” remete, via fax, uma cópia da Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos, sendo a mesma encaminhada para a Divisão Jurídica e de Fiscalização.

Assim, do parecer jurídico, torna-se pertinente a rectificação do Protocolo de colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim devida, no que concerne à alteração da designação social da empresa.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, ficando o referido parecer jurídico anexo a esta acta como **Doc. 4**.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo Senhor Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Reunião de Câmara de 27-12-2006 – Anulação

«Nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei das Autarquias Locais, que me atribui competência para convocar as reuniões ordinárias para o dia e hora que fixar, comunico aos Senhores Vereadores que a próxima Reunião de Câmara, prevista para o próximo dia 27 de Dezembro de 2006 não se realizará, retomando-se, depois, para o ano de 2007, a periodicidade quinzenal, previamente estabelecida.

Por conseguinte, a próxima Reunião de Câmara será efectuada no dia 10 de Janeiro de 2007, apresentando-se nessa mesma reunião a informação com a calendarização das Reuniões de Câmara.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Tolerância de ponto na quadra natalícia e fim de ano

«Informo que, por meu despacho de 7 do corrente, concedi tolerância de ponto nos dias 26 de Dezembro de 2006 e 2 de Janeiro de 2007.»

A Câmara tomou conhecimento.

3 – Conselho Municipal de Segurança de Alcochete

«Procurando cumprir com o estipulado na Lei 33/98, de 18 de Julho que instituiu os Conselhos Municipais de Segurança realizou-se, no passado dia 4 de Dezembro, a primeira reunião deste organismo consultivo, após a actualização dos seus componentes por parte dos Organismos, Instituições e Associações convidadas e pela designação de seis elementos de idoneidade reconhecida pela Assembleia Municipal.

Foram propostas e aceites, para compor a mesa da presidência deste Conselho, o Dr. Vidaul de Almeida, como Primeiro Secretário e o Sr. Comandante António Maduro, como Segundo Secretário, coadjuvando o Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente deste Conselho por inerência de funções. Foi discutida e aprovada a constituição de três grupos de trabalho – Cidadania (Juventude, Crianças, Idosos e Minorias), Protecção Civil (Segurança Rodoviária, Bombeiros, Planos de Emergência, Obras e Ambiente) e Criminalidade e Toxicodependência – e foi analisado o Regulamento de Funcionamento do Organismo, com a emissão de inúmeras propostas de alteração.

O Conselho Municipal de Segurança de Alcochete, tem como objectivos a contribuição para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município através da consulta entre todas as entidades que o constituem, a formulação de propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respectivo município, a participação em acções de prevenção, promover discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município e a aprovação de pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportuno e directamente relacionados com as questões de segurança e inserção social.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo Senhor Vice-Presidente António Luís Lucas Rodrigues foi prestada a seguinte informação:**

- Actualização do tarifário dos Serviços de Fornecimento de Água e Saneamento

«O artigo 78.º do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Alcochete, dispõe que as tarifas previstas no referido regulamento são actualizadas anualmente de acordo com o índice anual de inflação.

Nessa sequência, informo que a actualização das mesmas para 2007, em conformidade com o índice de inflação previsto no Orçamento de Estado para 2007 será de 2,1%»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram prestadas as seguintes informações:**

1 – “Ano Mozart” – Exposição e entrega de prémios

No âmbito das Comemorações dos 250 anos do Nascimento de W. A. Mozart, foi inaugurada, no passado dia 2 de Dezembro, no Fórum Cultural, a exposição “Ano Mozart”.

A exposição apresenta trabalhos nas áreas de ilustração e texto dos alunos do Agrupamento de Escolas de Alcochete (jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico), Escola E.B. 2,3 El-Rei D. Manuel I e Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete que, nos últimos meses, trabalharam esse grande génio da música mundial.

Neste âmbito, a 11 de Dezembro, no Fórum Cultural, procedeu-se à entrega de prémios do Concurso “Ano Mozart”, numa cerimónia repleta de alunos, familiares, amigos e comunidade educativa que não se cansou de aplaudir a criatividade dos vários premiados.

De salientar, ainda, a árvore de Natal temática, que “brilha” no *foyer* do Fórum Cultural, cuja decoração foi integralmente concebida por vários alunos da Escola E. B. 2,3 EI-Rei D. Manuel I.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – José Freire, o Homem, a Voz o Fado... 45 anos depois

«Com o apoio da Câmara Municipal de Alcochete realizou-se, no passado dia 8 de Dezembro no Fórum Cultural de Alcochete, um grandioso espectáculo de celebração dos 45 anos de carreira do fadista e locutor José Freire.

Apresentado por Cândido Mota, com a presença de nomes incontornáveis da cena musical portuguesa dos últimos 50 anos, como Paulo de Carvalho, Piedade Fernandes, João Ferreira da Rosa, Vitorino e Fernando Tordo, o concerto brindou os espectadores com temas emblemáticos e bem conhecidos de todos.

Além dos artistas acima referidos, resta assinalar também a sempre agradável presença da Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e, como não poderia deixar de ser, com a actuação de José Freire, ovacionado de pé pela sala esgotada do auditório do Fórum Cultural de Alcochete.»

A Câmara tomou conhecimento.

3 – “A de Mozart” pela Andante Associação Artística

«Ainda inserido nas Comemorações dos 250 anos do Nascimento de Mozart, assistiu-se no passado dia 2 de Dezembro, no Fórum Cultural, ao espectáculo “A de Mozart” pela Andante Associação Artística.

Este espectáculo tentou recriar esse universo humano que foi Wolfgang Amadeus Mozart, um homem do séc. XVIII, que desde criança respirava música e à qual dedicou toda a sua vida, como se via a si próprio e aos outros, os seus interesses

e o ambiente que o rodeou e, acima de tudo, como se tornou maior que ele próprio através da sua obra, constituindo-se a sua música como um legado que nos faz sorrir, sonhar e emocionar.

O espectáculo, de uma qualidade inquestionável e que fez justiça ao génio de W. A. Mozart, emocionou o público presente que, uma vez mais, ficou deliciado com o trabalho desta associação local.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Intervieram os seguintes munícipes:

Sr. Rogério Coutinho:

- Questionou porque motivo o carro de recolha de lixo não passa no Pinhal do Concelho para limpar o contentor junto à sua residência;
- Agradeceu o arranjo da estrada onde fica a sua residência informando, no entanto, que o trabalho não está bem feito;
- Teceu comentários relativamente ao processo de alienação de pinhas e questionou porque não foi informado do resultado da sua oferta;
- Tratou, também, de um assunto referente a uma notificação efectuada pela Fiscalização da Câmara.

D. Ana Luísa:

- Informou que foi criada uma Comissão de Moradores do Bairro do Maças e, em nome desta, questionou quais as “demarches” efectuadas pela Câmara para a legalização do bairro.

D. Maria Beatriz:

- Alertou para o estado das valetas que ficaram degradadas após a queda das últimas chuvadas.
- Solicitou, também, que seja feita a limpeza da valeta da Fonte.

D. Fernanda Ribeiro:

- Informou que a limpeza das valetas no Terroal não é feita, solicitando, deste modo, a resolução do problema.

O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores António Luís Rodrigues, José Luís Alfélua e José Inocêncio responderam às questões solicitadas.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia agradeceu a descentralização da reunião na Fonte da Senhora e também à população, pela sua participação.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu à Junta de Freguesia de Alcochete o apoio prestado pela realização da visita e da reunião de Câmara na Fonte da Senhora, bem como à população da localidade, pela participação registada.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 01:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe de Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.